



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS

I – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO [Lei 14.133/21 - Art. 18, § 1º, inciso I]

1.1 Necessidade do TRE-RJ continuar a ter acesso à Base de Dados da Justiça Eleitoral, via tecnologia 3G & 4G, para realizar eventos do tipo: Justiça Eleitoral Itinerante, Ações Sociais, Eleições Oficiais, e Recadastramento Eleitoral com kit biométricos em todo o estado do Rio de Janeiro, assim como possuir backup nos acessos para algumas Unidades Judiciárias Eleitorais.

II – DATA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

2.1 A data em que o objeto deve estar disponível para o atendimento da demanda é a partir de **21/06/2024** para o contrato o Contrato 52/2022, que termina em 20/06/2024 e, a partir de **29/07/2024** para o Contrato 77/2022, que termina em 28/07/2024.

III - CONEXÃO COM O PLANEJAMENTO EXISTENTE [Art. 18, § 1º, inciso II]

3.1 Está alinhado para o seguinte objetivo Estratégico do TRE-RJ 2021-2026:

Objetivo Estratégico: Promover a transformação digital

Descrição do Objetivo: “Refere-se à intensificação da transformação digital nos serviços e produtos oferecidos e à implantação de inovações e soluções tecnológicas nos processos e nas ferramentas de trabalho. Abrange a melhoria da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração e disponibilidade das informações, assim como a plena disponibilização dos serviços eleitorais de forma digital aos clientes externos e o adequado funcionamento dos sistemas essenciais do TRE-RJ.”

3.2 Está alinhado com os macros desafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021- 2026, elaborado do Conselho Nacional de Justiça – CNJ através da resolução 211 de 20.10.2020:

Objetivo Estratégicos OE 4: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

Descrição do Objetivo: “Aprimorar e incrementar todo aparato responsável por gerenciar os serviços de TIC do Poder Judiciário, principalmente nas iniciativas voltadas para Infraestrutura e Soluções Corporativas.”

3.3 Plano Anual de Contratações do ano de 2024.

A contratação está prevista nos itens nº 09 e 10 do Plano Anual de Contratações, do ano de 2024.

IV - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO, COM JUSTIFICATIVAS QUE AS RELACIONE À DEMANDA [Art. 18, § 1º, inciso IV]

4.1 Para atender a este certame, será necessária a contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestar os Serviços de Telecomunicações que dão suporte aos serviços de SMP, objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 61 da Lei Geral das Telecomunicações - LGT, Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em plena validade.

4.2 O objeto da presente contratação é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de telecomunicações, a fim de prover conexão à internet utilizando a tecnologia 3G&4G para atender às necessidades da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro.

4.3 A prestação dos serviços será baseada no modelo de remuneração em função dos resultados apresentados; os pagamentos serão efetuados após mensuração e verificação de métricas quantitativas e qualitativas, com Níveis Mínimos de Serviço definido em contrato, de modo a resguardar a eficiência e a qualidade na prestação dos serviços.

4.4 Na tabela abaixo está a relação entre o quantitativo definido de pacotes de dados e a demanda de volume de dados:

Empresa	Volume de dados	Unidades
Claro	100 GB	600 pacotes de dados
Claro	10 GB	48 pacotes de dados
Telefônica	100 GB	600 pacotes de dados

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR [Art. 18, § 1º, inciso V]

A) LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Levantamento das soluções

5.1.1 Solução 1:Prorrogação dos atuais contratos por 12 meses: Serviço de acesso à Internet, utilizando tecnologia 3G & 4G, incluindo o fornecimento de ***Roteador/modem*** e Chip, para transmissão de dados por protocolo IP, já instalados e operacionais em todos os cartórios eleitorais do estado.

Vantagens:

1. Todos os ***Roteadores/modens*** destas contratações, já estão instalados e configurados e realizando as funções a que se destinam.
2. Não haverá necessidade de custos (transporte, diárias e mão de obra técnica) com novas instalações.
3. Já existe uma parceria entre as contratadas que permite rápidas soluções dos problemas.

Desvantagens:

1. Não foi observada.

5.1.2 Solução 2: Nova licitação com as mesmas características técnicas das atuais contratações por 12 meses: Registro de Preços para contratação eventual serviço de acesso à Internet, utilizando tecnologia 3G & 4G, incluindo o fornecimento de ***Roteador/modem*** e Chip, para transmissão de dados por protocolo IP.

Vantagens:

1. Não foi observada

Desvantagens

1. Custo do TRE-RJ na realização de outra licitação.
2. Custo de instalação dos serviços contratados (transporte, diárias e mão de obra técnica).

5.2 Identificação das diferentes alternativas existentes no mercado que atendam aos requisitos definidos para a solução (Art. 14,. II, CNJ nº 182/2013):

As concessionárias de comunicação de dados e telefonia comercializam inúmeras soluções de acesso à internet, utilizando diversos meios de transmissão dentre várias, destaque: Fibra-Ótica, Radio e Satélite.

Porém, a presente contratação é específica para contratar acessos à internet utilizando a tecnologia 3G/4G - redes de conectividade móvel, para atender a realização dos eventos informados no item 1.1 deste documento.

Saliento que as diversas formas de acesso à internet possuem as suas particularidades técnicas, que atendem a diferentes demandas.

5.2.1 Condições da contratação atual

Empresa	Volume de Dados	Valor Mensal
Claro	100 GB	R\$ 74,46
Claro	10 GB	R\$ 26,98
Telefônica	100 GB	R\$ 97,01

5.2.2 A seguir apresentamos o total dos custos apurados das contratações públicas e propostas de empresas privadas, identificadas em pesquisa, as quais contemplam características análogas ao objeto proposto *Acesso à internet utilizando 3G/4G - redes de conectividade móvel com pacotes de 100 GB:*

Banda Larga móvel 3G/4G						
ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	Unitário	Unidade	Quantidade	Total
2 e 3	Pacote de transmissão de dados, com franquia mínima de 100 GB, nas tecnologias 4G/LTE, 3G/UMTS/HSDPA e 2G/GPRS/EDGE/GPRS ou superior, sem restrição de volume de dados trafegados com fornecimento de modem.	CLARO — Contrato 52/2022	R\$ 75,69	Pacote mensal	600	R\$ 45.414,00
		TELEFÔNICA — Contrato 77/2022	R\$ 97,01	Pacote mensal	600	R\$ 58.206,00
		CO 35-2021 - DER-RO (SUPEL)	R\$ 199,00	Pacote mensal	600	R\$ 119.400,00
		CO 21-2022 - JF-RJ (item 5)	R\$ 96,26	Pacote mensal	600	R\$ 57.756,00
		CO 02-2022 - SRP 40-2021 - Dep Polícia Rod Federal (item 103)	R\$ 70,00	Pacote Mensal	600	R\$ 42.000,00
		CO 23-2021 - CFESS (item 2)	R\$ 89,90	Pacote Mensal	600	R\$ 53.940,00
		ARQIA — DATORA	R\$ 722,50	Pacote mensal	600	R\$ 433.500,00
		Média Geral	R\$ 192,91			
		Desvio Padrão	R\$ 237,52			
		Corte	R\$ 430,43			
		Média Final	R\$ 104,64		600	R\$ 62.786,00
		Desvio Padrão	R\$ 47,51			
		Grau de Dispersão	45,00%			
		Mediana	R\$ 93,08		600	R\$ 55.848,00

5.2.3 A seguir apresentamos o total dos custos apurados das contratações públicas e propostas de empresas privadas, identificadas em pesquisa, as quais contemplam características análogas ao objeto proposto *Acesso à internet utilizando 3G/4G - redes de conectividade móvel com pacotes de 10 GB:*

Banda Larga móvel 3G/4G						
ITEM	DESCRIÇÃO	Proponente	Unitário	Unidade	Quantidade	Total

1	Pacote de transmissão de dados, com franquia mínima de 10 GB, nas tecnologias 4G/LTE, 3G/UMTS/HSDPA e 2G/GPRS/EDGE/GPRS ou superior, sem restrição de volume de dados trafegados com fornecimento de modem.	CLARO — Contr 52/2022	R\$ 27,43	Pacote mensal	48	R\$ 1.316,64
		Contrato TRF4/RS (item 4)	R\$ 58,05	Pacote mensal	48	R\$ 2.786,40
		SRP 186/2022 — Gov. do Estado-RN	R\$ 39,90	Pacote mensal	48	R\$ 1.915,20
		Contrato 29/2023 — TRT-MS	R\$ 37,00	Pacote mensal	48	R\$ 1.776,00
		ARQIA Datora	R\$ 722,50	Pacote mensal	48	R\$ 34.680,00
		Média Geral	R\$ 176,98			
		Desvio Padrão	R\$ 305,16			
		Corte	R\$ 482,13			
		Média Final	R\$ 40,60		48	R\$ 1.948,56
		Desvio Padrão	R\$ 12,80			
		Grau de Dispersão	32,00%			
		Mediana	R\$ 38,45		48	R\$ 1.845,60

B) SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 5.3** Considerando que as características de acesso à internet utilizando a tecnologia 3G&4G solicitadas estão integralmente contempladas nos contratos vigentes 52/2022 e 77//2022,
- 5.4** Considerando que através da solução 1 será mantida a mesma infraestrutura e tecnologia já utilizada no contrato vigente, que eficientemente atende ao informado na **JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**:
- 5.4.1** Este acesso à internet operando com equipamentos firewalls, proporciona uma forma de segura para que usuário da justiça eleitoral possam acessar à Base de Dados da Justiça Eleitoral. Esta solução tem sido muito importante quando da realização de eventos como: **Justiça Itinerante, Recadastramento Biométrico de pequeno porte, Eleitor do Futuro, Eleições Oficiais e Eventos.**
- 5.4.2** *O Projeto Justiça Eleitoral Itinerante*, criado para que a Justiça Eleitoral chegue nas áreas mais carentes do estado, atualmente está sendo atendido por esta tecnologia e infraestrutura 3G&4G de forma eficaz, eficiente e segura, fazendo uso de Kits Biométricos e estações de trabalho da Justiça Eleitoral.
- 5.4.3** O grande entrave para que tais projetos fossem efetivados eram as condições da comunicação de dados atreladas à infra-estrutura disponível nos locais disponibilizados para estes eventos. Geralmente estes eventos têm sido escolhidos em localidades de carência econômica, onde historicamente as concessionárias de comunicação, tem realizado investimentos pífios nas facilidades de infra-estrutura na rede de telefonia e dados. Não obstante, na grande maioria das localidades escolhidas, a tecnologia e infraestrutura 3G&4G vem atendendo de forma satisfatória esta demanda de comunicação de dados para estes eventos promovidos pelo TRE-RJ.
- 5.4.4** O que se pretende nesta contratação, é dar continuidade a este tipo de conexão de Internet Banda Larga que frequentemente vem sendo utilizada em eventos de pequeno e médio porte em localidades e circunstâncias estruturais desfavoráveis.
- 5.5** *Considerando que **NÃO** haverá **CUSTOS** com novas instalação dos serviços contratados (transporte, diárias e mão de obra técnica);*
- 5.6** Considerando que somente a Claro, Telefônica e Tim prestam tais serviços de telecomunicações, e, ainda assim, há grande dificuldade em se obter preços através de propostas destas empresas, visto que, até o momento, a concessionária Tim não enviou proposta, mesmo sendo requerida por diversas vezes;
- 5.7** Considerando a complexidade em se obter, junto aos Órgãos Públicos, contratos completamente análogos ao nosso, no que tange às especificações técnicas, área de abrangência e quantitativos;
- 5.8** Considerando que, conforme exposto, a solução 1 é a mais economicamente vantajosa para a Administração do TRE-RJ, segundo o quadro de comparativo de preço no item **5.2.3**;
- 5.9** Concluí-se, então, que:

a) Apesar do quadro comparativo de preço no item **5.2.2** ser menor que o homologado no **contrato 77/2022**, a **Solução 1** é a mais vantajosa para a Administração do TRE-RJ, visto que os cartórios eleitorais já fazem uso desta atual solução para os serviços da eleição.

b) O custo/benefício que envolveria uma nova contratação, às vésperas da eleição, seria inviável, e ainda assim, não haveria garantia de que, em uma eventual nova licitação, o preço ficaria abaixo do esperado.

5.10 Diante do exposto, a solução escolhida é a **Solução 1** - Prorrogação do Serviço de acesso à Internet, utilizando tecnologia 3G & 4G, incluindo o fornecimento de **Roteador/modem** e Chip, para transmissão de dados por protocolo IP, já instalados e operacionais em todos os cartórios eleitorais do estado.

VI - DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA [Art. 18, § 1º, inciso VII]

6.1 Solução de acesso móvel à Internet, com fornecimento de Roteador/modem nos padrões autorizados pela ANATEL, com antena(s) e drivers compatíveis com os sistemas operacionais Mac OS, Ubuntu versão 16.04 ou superior e Windows 10 ou superior, com interface gráfica de fácil configuração e entendimento.

6.2 A unidade de medida da contratação será o Pacote de Serviço de Dados Mensal com franquia de 10GB (dez gigabytes) e com 100GB (cem gigabytes).

6.3 O serviço deverá ser prestado sem restrição de volume de dados trafegados, de forma que, caso a franquia seja ultrapassada, o acesso deverá continuar sendo disponibilizado, admitindo-se a redução da velocidade do acesso.

6.4 O serviço será prestado inclui o fornecimento dos dispositivos de comunicação e a assinatura de provedor de acesso à internet.

6.5 Durante o período de vigência do contrato, a Contratada deverá fornecer todas as atualizações das licenças de softwares que integram os serviços prestados, sem ônus adicional para o Contratante, inclusive para novas versões dos softwares.

6.6 Os dispositivos de comunicação de dados **Roteador/modem** deverão ser fornecidos em regime de comodato durante a vigência do contrato. Os modelos a serem fornecidos deverão apresentar compatibilidade tecnológica com a Internet e os serviços prestados pela Operadora.

6.7 Para a prestação de serviço de acesso à Internet, a CONTRATADA deverá fornecer dispositivo de comunicação de dados no padrão mais atual do mercado, que será utilizado por computadores portáteis ou outros equipamentos da CONTRATANTE.

6.8 Os dispositivos **Roteador/modem** deverão obrigatoriamente estar habilitados e aptos para funcionamento em todo o Estado do Rio de Janeiro.

6.9 Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos dispositivos de comunicação de dados, incluindo software de instalação, manual do usuário e drivers compatíveis com os sistemas operacionais Mac OS, Ubuntu versão 16.04 e Windows 10 ou superior.

6.10. A área de cobertura da operadora deverá, obrigatoriamente, atender a 80% da área dos municípios do estado do Rio de Janeiro, da seguinte forma:

6.10.1 O serviço deverá ser prestado, em regra, com cobertura para a rede 4G/LTE para todos os municípios do Estado do Rio de Janeiro.

6.10.2 Nas localidades onde não houver 4G/LTE, deverá ser disponibilizada rede 3G/UMTS/HSDPA;

6.10.3 Nas localidades onde não houver rede 4G/LTE e não houver rede 3G/UMTS/HSDPA deverá ser disponibilizada no mínimo rede 2G/GPRS/EDGE/GPRS;

6.10.4 Os serviços deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, sete dias por semana, durante toda vigência do contrato.

6.11 Características do dispositivo modem para a franquia de 100GB

6.11.1 Fornecimento de **Roteador/modem** nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet.

6.11.2 Compatibilidade com as versões mais atuais (pelo menos 5 anos) dos Sistemas Operacionais Windows, Linux, Mac OS, IOS e Android.

6.11.3 Todos acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo software e manual do usuário.

6.11.4 Especificação:

6.11.4.1 Suporte a rede UMTS (850 / 2100 MHz), LTE 700/1800/2600 MHz, ou superior;

6.11.4.2 Transmissão de dados em alta velocidade;

6.11.4.3 Dual band Wi-Fi hotspot (2,4GHz e 5GHz) ou Wi-Fi hotspot banda única (2,4GHz).

6.11.4.4 Wi-fi 802.11 b/g/n;

6.11.4.5 Disponibiliza acesso Wi-Fi simultâneo para 32 (trinta) dispositivos;

6.11.4.6 Sim card;

6.11.4.7 com pelo menos 2 (duas) antenas externa.

6.11.4.8 Alimentação bivolt;

6.11.4.9 Função WPS;

6.11.4.10 Conexões: Mínimo de 1 (uma) porta LAN.

6.12 Características do dispositivo *modem* para a franquia de 10 GB

6.12.1 Fornecimento de **Roteador/modem** nos padrões autorizados pela ANATEL para transmissão de dados para acesso sem fio à internet.

6.12.2 Compatibilidade com as versões mais atuais (pelo menos 5 anos) dos Sistemas Operacionais Windows, Linux, Mac OS, IOS e Android.

6.12.3 Todos acessórios necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus adicional para a CONTRATANTE, incluindo manual do usuário.

6.12.4 Especificação:

6.12.4.1 Suporte a rede UMTS/HSPA+ (850 / 1900 / 2100 MHz), LTE 700/2600 MHz, ou superior.

6.12.4.2 Transmissão de dados em alta velocidade.

6.12.4.3 Dual band Wi-Fi hotspot (2,4GHz e 5GHz) ou Wi-Fi hotspot banda única (2,4GHz).

6.12.4.4 Wi-fi 802.11 b/g/n.

6.12.4.5 Disponibiliza acesso Wi-Fi simultâneo para 32 (trinta) dispositivos

6.12.4.6 Sim card.

6.12.4.7 Disponibilizado com pelo menos 2 (duas) antenas externas.

6.12.4.8 Alimentação bivolt.

6.12.4.9 Função WPS.

6.12.4.10 Conexões: Mínimo de 1 (uma) porta LAN.

VII - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso VI]

Empresa	Volume de dados	Unidades	Valor Mensal
Claro	100 GB	600 pacotes de dados	R\$ 74,46
Claro	10 GB	48 pacotes de dados	R\$ 26,98
Telefônica	100 GB	600 pacotes de dados	R\$ 97,01

VIII - PARCELAMENTO DO OBJETO [Art. 18, § 1º, inciso VIII]

8.1 Levando em consideração o mercado fornecedor, foi avaliada a necessidade se o objeto pode ser dividido em itens para contratação, visando à ampliação da concorrência.

8.2 Cumpre esclarecer que esta solução atenderá à Capital e ao Interior.

8.3 Devido a necessidade e importância deste serviço e atendendo as boas práticas, a contratação de duas concessionárias distintas, garante uma maior probabilidade de instalação do serviço de acesso à internet utilizando a tecnologia 3G&4G em diversas localidades do estado.

8.4 A adjudicação dos objetos será realizada de forma global à contratada vencedora de cada lote.

8.5 A contratação será realizada em dois lotes contendo o serviço solicitado, onde a empresa que ganhar um lote, não poderá ganhar o outro.

8.5.1 LOTE 1:

Item	Qtde	Descrição
1	600 pacotes de dados	Pacote de transmissão de dados, com franquia mínima de 100GB, nas tecnologias 4G/LTE, 3G/UMTS/HSDPA e 2G/GPRS/EDGE/GPRS ou superior, sem restrição de volume de dados trafegados com fornecimento de roteador/modem

Item	Qtde	Descrição
2	48 pacotes de dados	Pacote de transmissão de dados, com franquia mínima de 10GB, nas tecnologias 4G/LTE, 3G/UMTS/HSDPA e 2G/GPRS/EDGE/GPRS ou superior, sem restrição de volume de dados trafegados com fornecimento de roteador/modem

8.5.2 LOTE 2:

Item	Qtde	Descrição
4	600 pacotes de dados	Pacote de transmissão de dados, com franquia mínima de 100GB, nas tecnologias 4G/LTE, 3G/UMTS/HSDPA e 2G/GPRS/EDGE/GPRS ou superior, sem restrição de volume de dados trafegados com fornecimento de roteador/modem

IX - RESULTADOS PRETENDIDOS/BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS [Art. 18, § 1º, inciso IX]

9.1 Este acesso à internet operando com equipamentos firewalls, proporcionará uma forma de segura para que usuário da justiça eleitoral possam acessar à Base de Dados da Justiça Eleitoral. Esta solução é muito importante quando da realização de eventos como: **Justiça Itinerante, Recadastramento Biométrico de pequeno porte, Eleitor do Futuro, Eleições Oficiais e Eventos.**

9.2 O *Projeto Justiça Eleitoral Itinerante*, criado para que a Justiça Eleitoral chegue nas áreas mais carentes do estado, atualmente está parado por razões tecnológicas, pois o TRE-RJ não possui contrato que ofereça uma infra-estrutura de comunicação de dados que seja eficaz, eficiente e segura para atender a instalação remota de Kits Biométricos e estações de trabalho da Justiça Eleitoral.

9.3 O grande entrave para que os projetos informados sejam efetivados, são as condições para a comunicação de dados, que estão atrelados a infra-estrutura disponível nos locais disponibilizados para estes eventos. Geralmente são escolhidos em localidades de carência econômica e, como consequência direta disto, as concessionárias de comunicação, historicamente, realizam investimentos pífios nas facilidades de infra-estrutura na rede de telefonia e dados.

9.4 O que se pretende nesta contratação, é obter mais um tipo de conexão de Internet Banda Larga a ser utilizada em eventos de pequeno porte em localidades e circunstâncias estruturais desfavoráveis.

X - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO [Art. 18, § 1º, inciso III]

10.1 O serviço de comunicação de dados via internet, proposto neste estudo, é considerado de natureza continuada, ou seja, pode ser estendido por mais de um exercício financeiro, considerada sua essencialidade. Com efeito, a interrupção desse serviço compromete a continuidade de atividades do Tribunal que dependam do funcionamento da infraestrutura de comunicação de dados, sugeridas neste estudo preliminar.

10.2 Tal serviço é de natureza comum no mercado de TIC, uma vez que seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, tendo sido objeto de diversas contratações realizadas por órgãos públicos.

10.3 Não se aplica regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

10.4. Para o caso de prorrogação de contrato, a prestação dos serviços sob demanda não se aplica.

10.5 Para o caso de prorrogação de contrato, não se aplica sistema especial de registro de preços.

10.6 Não se aplicam eventuais normativos que disciplinem os serviços que serão contratados e as condições para o seu atendimento.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO [Art. 18, § 1º, incisos X e XI]

11.1 Adequação de ambiente

11.1.1 Infraestrutura elétrica

11.1.1.1 Já existe uma infraestrutura elétrica instalada nos cartórios eleitorais.

11.1.2 Logística de implantação

11.1.2.1 Não será necessária logística de implantação, pois os serviços já foram instalados.

11.1.3 Espaço físico

11.1.3.1 Não será necessário espaço físico, pois os equipamentos são portáteis e de fácil utilização.

11.1.4 Mobiliário

11.1.4.1 Não será necessária mobiliário.

11.1.5 Impacto ambiental da implantação da solução;

11.1.5.1 Não foram identificados requisitos desta natureza para esta contratação.

11.1.6 A unidade de medida desta contratação será mensal pelos serviços contratados.

11.1.7 O material necessário para a prestação de serviço desta aquisição será do tipo comodato. A Empresa Contratada será responsável por fornecer todos os materiais — **Roteador/Modem e Chip**. necessários para a operação da solução.

11.2 Recursos humanos

11.2.1 Toda a configuração e instalação da solução nos cartórios eleitorais, serão prestados pela equipe técnica do TRE-RJ.

11.2.2 Haverá a necessidade da Gestão e Fiscalização técnica e administrativa, a serem prestadas pelos servidores do TRE-RJ.

11.3 Impactos administrativos

Não haverá impactos administrativos que impliquem em mudanças em processos de trabalho.

11.4 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Podemos considerar como Contratações correlatas, os contratos 08/2022 e 09/2022.

XII – COMPETÊNCIA ESPECÍFICA PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1 Em razão da natureza do objeto contratado, para a gestão e/ou fiscalização da prestação dos serviços ou recebimento do material, não se faz necessária competência específica do servidor ou servidores que a exercerá(ão).

XIII - CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE/REQUISITOS AMBIENTAIS [Art. 18, § 1º, inciso XII]

13.1 Depois de consulta ao **GUIA DE SUSTENTABILIDADE DE CONTRATAÇÕES** do TRE/RJ, foi verificado que nenhuma prática de sustentabilidade foi identificada como aplicável à presente contratação.

XIV — INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

14.1 Considerando que se trata de prorrogação, este item não se aplica.

XV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA [Art. 18, § 1º, inciso XIII]

15.1 Em se tratando de prorrogação do contrato, o ambiente já está adequado para absorver o resultado da contratação, não havendo necessidade de planejamento acerca da adequação da contratação, inclusive no que tange fatores como disponibilidade orçamentária.

XVI - DECLARAÇÃO SOBRE A RESTRIÇÃO DE ACESSO AOS ESTUDOS PRELIMINARES OU AO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

16.1 Trata-se de documento preparatório para licitação e deve ter acesso restrito até a publicação de Edital de Licitação (Art. 7º, da Lei 12.527/2011).

JOSE AMARO DOS SANTOS FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE SUPORTE ÀS REDES LOCAIS



Documento assinado eletronicamente em 15/05/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3740890** e o código CRC **28CB98B3**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.